

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação Geral de Educação

Chamada Interna para acesso ao Programa de Formação em Língua Inglesa
2025

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), torna pública a presente Chamada Interna, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de estudantes para inscrição no Programa de Formação em Língua Inglesa.

TÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º. O Programa de Formação em Língua Inglesa tem por objetivo democratizar e ampliar o conhecimento instrumental da língua, para fortalecer o desenvolvimento acadêmico em nível de pós-graduação, de modo a propiciar acesso à aprendizagem do idioma a estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica. Cumpre o que preconizam os programas de internacionalização da pós-graduação, por iniciativa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Fomenta os planos estratégicos de internacionalização da Fiocruz, visando aprimorar a qualidade da produção acadêmica da pós-graduação.

TÍTULO II – DO OBJETO

Art. 2º. O Programa de Formação em Língua Inglesa se destina a estudantes de pós-graduação com hipossuficiência econômica, por iniciativa da Vice-Presidência de Ensino, Informação e Comunicação (VPEIC). Oferecerá formação aos estudantes contemplados com duração de um ano, passível de renovação. Leva em conta o conhecimento da língua, a ser verificado em cada discente que for aprovado no processo seletivo. As atividades ocorrerão por ensino remoto em aulas síncronas.

TÍTULO III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 3. O Programa de Formação em Língua Inglesa destina-se a estudantes com matrícula ativa na Fiocruz em cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado acadêmico ou profissional), nas condições que se seguem:

§ 1º. As/Os estudantes com renda familiar per capita mensal inferior ou igual a 2,0 (dois) salários mínimos e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a ser avaliada pela documentação anexa preenchida e por questionário on-line.

§2º. As/os estudantes que ingressaram na Fiocruz por meio de uma das modalidades de ações

afirmativas, que preveem renda familiar per capita igual ou inferior a 2,0 (dois) salários mínimos;

§3º. Às/aos estudantes cujo tempo de permanência em seus cursos de pós-graduação seja **igual ou superior a um ano (doze meses)**.

Art. 4. Não constituem público alvo do Programa de Formação em Língua Inglesa:

§1º. As/os estudantes que não estiverem com matrícula ativa no período letivo em questão;

§2º. As/os estudantes que forem desligados ou evadirem-se das atividades educacionais no período letivo em questão;

Parágrafo único: As/os estudantes que tiverem concluído seus cursos de pós-graduação durante a permanência no Programa de Formação em Língua Inglesa poderão, como egressos, dar continuidade por mais três meses, a fim de encerrarem o processo formativo no idioma. As/os que tiveram necessidade de trancar temporariamente a matrícula, poderão permanecer no programa também por mais três meses. Aquelas/es que tiverem a necessidade de sair do Programa deverão, obrigatoriamente, comunicar ao Centro de Apoio ao Discente (CAD).

TÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES DA/O ESTUDANTE

Art. 5. A participação no Programa de Formação em Língua Inglesa se dará por meio de aulas síncronas, pela internet, e está condicionada à pontualidade, com tolerância máxima de 5 minutos em cada aula, à assiduidade e à frequência mínima de 75% nas aulas do ano letivo do referido Programa.

§1º. No ato da inscrição, a/o estudante deverá declarar sua concordância com o Termo de Responsabilidade, manifestando estar plenamente ciente de que ocupará uma vaga que precisa ser usufruída com adesão e permanência ao Programa (Anexo 2).

§2º. Ao se inscrever no Programa de Formação em Língua Inglesa, a/o estudante se responsabiliza a ter infraestrutura adequada para acesso às aulas on-line, o que implica ter equipamento e boa conectividade;

§3º. As/os estudantes poderão ser convocados pela VPEIC ou pela vice-direção de ensino da unidade responsável pelo seu curso para a apresentação de documentação relativa aos anexos 1 e 2. Caso a/o estudante não apresente a documentação solicitada no prazo determinado, sua participação no Programa de Formação em Língua Inglesa será imediatamente cancelada.

TÍTULO V – DAS VAGAS

Art. 6. Serão atendidas/os pela presente Chamada Interna estudantes matriculadas/os em cursos de pós-graduação da Fiocruz, que atendam os critérios descritos nos parágrafos

subsequentes ao Artigo 4. Caso o quantitativo de inscritos seja superior à quantidade de vagas, a prioridade para atendimento estará voltada às/aos inscritas/os com menor renda familiar per capita.

§ 1º. Serão oferecidas **54 vagas**, a serem distribuídas pelas turmas, sendo duas turmas destinadas a estudantes com nível de proficiência básico e mais uma turma com nível de proficiência intermediário. Cada turma deverá ter no máximo **30 estudantes**, quantidade proveniente de alunos ativos em fase anterior à presente chamada interna, acrescidos de novos alunos, a ingressar em 2025. Turma 2: básico iniciante (nível A1), às sextas-feiras-10h15min às 11h30min - 30 vagas; Turma 3: básico em progresso (nível A1), às sextas-feiras - 11h45min às 13h00min - 5 vagas; Turma 4: intermediário (nível B2), às sextas-feiras -15h30min às 16h45min - 19 vagas.

§2º. Havendo um número de inscritos elegíveis superior ao número de vagas, serão adotados os seguintes critérios de classificação: a) socioeconômico (menor renda); b) ingressantes por ações afirmativas; c) tempo de permanência como estudante na Fiocruz, considerando os períodos que ainda restam para conclusão de sua pós-graduação (maior tempo e, por conseguinte, maiores condições de usufruir do Programa).

§3º. A etapa de classificação ocorrerá antes do exame de nivelamento. Serão abertas vagas de cadastro de reserva para as/os estudantes classificadas/os e não selecionadas/os para ocupar vagas de eventuais desistências nos primeiros 2 meses de curso.

TÍTULO VI – DA DURAÇÃO

Art. 7. A participação de que trata a presente Chamada Interna só poderá ocorrer enquanto a/o estudante estiver em situação de matrícula ativa, e terá a duração de um ano (renovável), conforme o nível de proficiência na língua inglesa.

§1º Caso a/o estudante supere a situação que a/o levou ao enquadramento no Programa de Formação em Língua Inglesa (renda familiar per capita igual ou inferior a 2,0 [dois] salários mínimos), deverá solicitar à secretaria acadêmica da unidade de seu curso a exclusão do Programa. Também deverá comunicar ao Centro de Apoio ao Discente (CAD), pelo e-mail cad.ingles@fiocruz.br.

§2º Nos casos de conclusão do curso e trancamento de matrícula, a/o estudante poderá permanecer no programa por mais **três meses**.

§3º O Programa de Formação em Língua Inglesa será composto por quatro turmas para estudantes com nível básico de proficiência e uma turma para estudantes com nível intermediário de proficiência. A **Turma 1 (básico-intermediário, nível A2)** não terá vagas

abertas para novos alunos. Para as quatro turmas, a duração do curso será de um ano, com possibilidade de renovação, dependendo da participação em um novo edital.

§ 4º As aulas ocorrerão de acordo com a estrutura de dias e horários abaixo:

Turma 1: básico-intermediário (nível A2), aos sábados - 11h30min às 12h45min;

Turma 2: básico **iniciante** (nível A1), às sextas-feiras- 10h15min às 11h30min;

Turma 3: básico **em progresso** (nível A1), às sextas-feiras - 11h45min às 13h00min;

Turma 4: intermediário (nível B2), às sextas-feiras -15h30min às 16h45min.

Parágrafo único: faz-se necessário que a/o estudante se adeque ao horário que lhe for designado após o exame de nivelamento, o que implica estar disponível para a participação no horário ao qual foi destinada/o. Nesse sentido, é importante que a inscrição só seja realizada após uma verificação de disponibilidade da/o estudante.

TÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO

Art. 8. A inscrição no processo seletivo dar-se-á por meio do formulário:

[INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA 2025](#)

§ 1º. As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma apresentado nesta chamada (Título XI) e divulgadas no [Campus Virtual Fiocruz](#);

§ 2º. A/O estudante que tiver dificuldade de realizar sua inscrição no processo seletivo pela internet deve procurar a secretaria acadêmica da unidade responsável pelo seu curso, para proceder à inscrição na unidade na qual está matriculado;

§ 3º. No ato da inscrição, a/o estudante deverá declarar sua concordância aos termos da presente Chamada Interna, e preencher todos os dados solicitados no formulário disponibilizado;

§ 4º. É de responsabilidade exclusiva da/o estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no formulário. No [Campus Virtual Fiocruz](#), na página da divulgação do curso, esta chamada interna estará disponível, bem como o link para o [questionário socioeconômico](#), a ser preenchido e enviado pela/o candidata/o, ao finalizar o preenchimento.

§ 5º. No ato de inscrição, deverão ser realizadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento dos Anexos 1 e 2, presentes ao final desta chamada;
- b) Anexar a declaração de condição socioeconômica (Anexo I) e o Termo de Responsabilidade (Anexo II) totalmente preenchidos e assinados no local indicado;
- c) Anexar uma declaração de comprovação de matrícula ativa em curso de pós-graduação *stricto sensu* acadêmico da Fiocruz, a ser emitida pela secretaria acadêmica de seu curso;

d) A/O candidata/o não pode deixar de enviar o questionário socioeconômico (formulário) ao final do preenchimento, pelo sistema de envio do próprio formulário. A inscrição só se torna completa com este documento.

Parágrafo único: É de responsabilidade da/o candidata/o a veracidade das informações disponibilizadas no ato da inscrição.

TÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 9. Será realizado pelo docente que ministra as aulas do Programa de Formação em Língua Inglesa um exame de nivelamento, a fim de identificar se a/o estudante estará classificada/o em nível básico ou intermediário. Este exame ocorrerá após o processo classificatório, com aquelas/es que forem aprovadas/os para integrar o programa.

Art. 10. Caso o quantitativo de estudantes matriculadas/os nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Fiocruz e elegíveis seja superior à disponibilidade de vagas para o curso, a prioridade para atendimento seguirá critérios relacionados a condições de vulnerabilidade socioeconômica que prejudiquem a continuidade das atividades acadêmicas, e de condições de usufruir do curso, na ordem descrita a seguir:

- 1) Estudantes de menor renda per capita;
- 2) Estudantes com deficiência, indígenas, negras/os ou pardas/os, que ingressaram nas vagas destinadas a ações afirmativas ou nas vagas de ampla concorrência (conforme Portaria Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021).
- 3) Tempo de permanência na Fiocruz, considerando os períodos que ainda restam para conclusão de sua pós-graduação (maior tempo e, por conseguinte, maior disponibilidade para permanecer no Programa).

§ 1º A qualquer momento, a/o estudante poderá ser convocada/o à apresentação de documentos e/ou à realização de entrevista, na unidade de seu Programa de Pós-graduação ou no Centro de Apoio ao Discente – CAD/Fiocruz.

TÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11. A listagem das/os estudantes classificadas/os será divulgada no [Campus Virtual Fiocruz](#).

Art. 12. As/Os estudantes selecionadas/os serão também comunicados por e-mail, através do qual serão enviadas instruções para o início das aulas no Programa Formação em Língua Inglesa.

TÍTULO X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 13. A/O estudante que desejar interpor recurso administrativo deverá preencher o formulário [Recurso administrativo ao Programa Formação em Língua Inglesa](#).

§ 1º. Não serão aceitos recursos administrativos enviados fora do prazo estabelecido;

§ 2º. A interposição de recurso administrativo não garante a alteração do resultado da seleção.

TÍTULO XI - CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Divulgação da Chamada Interna do Programa de Formação em Língua Inglesa | A partir de 8 de abril de 2025 |
| Inscrições | Do dia 11 de abril até às 23h59min do dia 25 de abril de 2025 |
| Divulgação dos classificados | Dia 30 de abril de 2025 |
| Interposição de recurso administrativo | Do dia 1 de maio até às 23h59min do dia 2 de maio de 2025 |
| Divulgação do resultado das Interposições de recurso administrativo | Dia 6 de maio de 2025 |
| Resultado dos candidatos selecionados | Dia 7 de maio de 2025 |
| Prova de nivelamento | Do dia 12 de maio até às 23h59min do dia 16 de maio de 2025 |
| Divulgação do resultado da prova de nivelamento | Dia 20 de maio de 2025 |
| Início das aulas | Dia 30 de maio de 2025 |

TÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. É de responsabilidade da/o estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como o acompanhamento de publicações por meio do Campus Virtual Fiocruz e por acompanhamento de e-mails.

Art. 15. Eventuais comunicados da Fiocruz acerca deste processo seletivo, por meio do endereço eletrônico da/o estudante, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de a/o estudante manter-se informada/o, conforme o estabelecido no Artigo 14.

Art. 16. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna serão analisados em conjunto pela VPEIC e pelo Centro de Apoio ao Discente, com base nos princípios do direito público e, subsidiariamente, com amparo em leis e normas infralegais que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Art.17. A Fiocruz se reserva o direito de cancelar, suspender ou alterar, a qualquer momento e sem motivo declarado, o processo a que se refere essa chamada.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, estudante regularmente matriculada/o na Fiocruz, no curso de _____ da unidade _____, sob o número de matrícula Fiocruz _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que possuo renda familiar per capita igual ou inferior a 2,0 salários mínimos e que:

() Não possuo condição de arcar com custos de um curso de Inglês;

() Não estou matriculada/o em nenhum curso de Inglês.

Declaro a veracidade das informações acima e estou ciente de que a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz ou a Direção da unidade de localização do meu curso poderão solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda e que, caso eu não a apresente dentro do prazo determinado ou seja verificada renda per capita superior a 2,0 salários mínimos e/ou condição de vulnerabilidade socioeconômica, a minha participação no Programa de Formação em Língua Inglesa será imediatamente cancelada e serei obrigada/o a me desvincular do curso.

_____, ____ de abril de 2025.

Assinatura da/o estudante

OBSERVAÇÃO: A inscrição está condicionada ao envio do formulário socioeconômico, cujo link está na página de informações sobre a inscrição, no Campus Virtual Fiocruz.

ANEXO II

Programa de Formação em Língua Inglesa

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA/O ESTUDANTE

Nome completo: _____

Matrícula Fiocruz: _____ CPF: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Curso de:

() Especialização () Residência () Mestrado () Doutorado

Data de início no curso de pós-graduação: _____

Previsão de término do curso: _____

Unidade: _____

Nome do Curso: _____

Comprometo-me a ingressar, frequentar e concluir o curso de inglês para o qual fui selecionada/o, observando a pontualidade e a assiduidade compatíveis com o Programa Formação em Língua Inglesa, destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo sujeita/o ao cancelamento da minha inscrição, fazendo jus à vaga a mim destinada.

DECLARO, sob as penas da Lei, que:

() Não possuo emprego nem atividade profissional remunerada.

() Posso hipossuficiência econômica, de acordo com a Lei 13.445 de 2017, para custear curso de inglês particular;

() Estou ciente do inteiro teor da Chamada Interna de acesso ao Programa de Formação em Língua Inglesa.

() Integro o público-alvo das políticas de ações afirmativas da Fiocruz, conforme Portaria 491 de 20 de setembro de 2021 (negros [pretos e pardos]), indígenas ou pessoas com deficiência).

() Tenho disponibilidade de horário, de acordo com o horário e a turma a qual serei designado(a).

DECLARO a veracidade das informações acima.

AUTORIZO a Fiocruz a realizar o tratamento dos dados pessoais aqui fornecidos para a análise da elegibilidade ao benefício e finalidades de gestão acadêmica, em consonância com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei no 13.709 de 14 de agosto de 2018).

ESTOU CIENTE que a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio do Centro de Apoio ao Discente da Fiocruz, ou a Direção da unidade de localização do meu curso poderão solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação das referidas condições e que, caso eu não a apresente dentro do prazo determinado, que seja verificada renda per capita superior a 2,0 (dois) salários mínimos ou mudança nas demais condições de elegibilidade, a inscrição no programa será suspensa.

_____, _____ de abril de 2025

Assinatura da/o estudante